



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003493-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054652334

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

CASE - DLE

Arq. Lilian

Trata o presente de pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 461/2021 que denomina Praça João Tomaz de Aquino ologradouro público inominado localizado entre a Av. Naylor de Oliveira, Travessa Maria Alice da Silva, Rua Patrício Teixeira e Córrego Itaquera no Distrito de Cidade Tiradentes.

O local está inserido no loteamento Conjunto Habitacional Santa Etelvina, gleba IA e conforme Planta ARR (parcial) 2466 e ficha (054571004) o local está sobre área verde e parte do leito de uma segunda pista da Estrada Barro Branco que não foi executada.

Por se tratarem de área pública, o espaço pode ser considerado oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal;~~(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro(a)**, em 09/11/2021, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054652334** e o código CRC **0CD5317A**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003493-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054705781

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL PL 461/21, de autoria do Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Passagem João Tomaz de Aquino o logradouro público inominado localizado entre a Av. Naylor de Oliveira, Travessa Maria Alice da Silva, Rua Patrício Teixeira e Córrego Itaquera Distrito de Cidade Tiradentes na Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça João Tomaz de Aquino o logradouro público inominado localizado entre a Av. Naylor de Oliveira, Travessa Maria Alice da Silva, Rua Patrício Teixeira e Córrego Itaquera no Distrito de Cidade Tiradentes na Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes.”

De acordo com o texto do artigo 1º, entendemos que o local de interesse se localiza conforme destacamos na cor rosa na tela anexa do MDC (054554284).

Conforme informações no documento 054652334, de que a área pode ser considerada oficial, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 053868272, conforme segue:

- 1º – é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “João Tomaz de Aquino” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – A descrição é suficiente para sua localização, porém, para caracterização de dados técnicos, o texto deveria constar como:

“Fica denominado Praça João Tomaz de Aquino, o logradouro delimitado pela Avenida Naylor de Oliveira, Travessa Missionária Maria Alice da Silva, prolongamento da Rua Patrício Teixeira e pelo córrego, localizado no setor 245, quadras 125, 127 e 128, no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.”

- 7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;
- 8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 10/11/2021, às 14:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054705781** e o código CRC **7FCA0992**.

Materia DocREC 1114/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=341206>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0003493-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 054723713

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 461/21, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, denomina Praça João Tomaz de Aquino, o logradouro localizado entre a Av. Naylor de Oliveira, Travessa Maria Alice da Silva, Rua Patrício Teixeira e Córrego Itaquera.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador

Atendendo a solicitação de SMUL/GAB 054366510, seguem as respostas fornecidas por CASE/DLE no documento 054705781, com a sugestão do texto que deve constar para adequação do Projeto de Lei.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em



10/11/2021, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 11/11/2021, às 10:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054723713** e o código CRC **EF095530**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003493-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 054784290

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 461/21, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Passagem João Tomaz de Aquino o logradouro público inominado localizado entre a Av. Naylor de Oliveira, Travessa Maria Alice da Silva, Rua Patrício Teixeira e Córrego Itaquera Distrito de Cidade Tiradentes na Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Supervisora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no doc. 053866942 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 053868272 seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 054705781 e 054723713 acerca do Projeto de Lei nº 461/21.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 11/11/2021, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054784290** e o código CRC **32EDE594**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003493-4**Informação SMC/AHM/NDL Nº 055032236**

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina **Passagem João Tomaz de Aquino**Proc. SEI: **6010.2021/0003493-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Passagem João Tomaz de Aquino** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **Projeto de Lei nº 461/21** de autoria da vereadora **Sandra Tadeu**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local, munícipe que contribuiu com assistência aos mais carentes e pessoa que zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Supervisora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a) I**, em 17/11/2021, às 15:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/11/2021, às 19:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055032236** e o código CRC **46123B60**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 801/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 801/2021, acerca do Projeto de Lei nº 461/21, de autoria do Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Passagem João Tomaz de Aquino o logradouro público inominado localizado entre a Av. Naylor de Oliveira, Travessa Maria Alice da Silva, Rua Patrício Teixeira e Córrego Itaquera Distrito de Cidade Tiradentes na Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2021, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055176814** e o código CRC **4FFAB6B0**.

